



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Versão 1.0/2020

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 0735 / 2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 0735 / 2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO/RS, CONFORME PROCESSO Nº 22/2200-0000180-2.**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 14º – CEP 90119-900 – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.429.315/0001-48, representada neste ato por seu titular, **FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN**, portador da Carteira de Identidade nº 9056963128 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 981.655.690-15, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o Município de **CHARQUEADAS**, com sede na Av. Dr. José Athanásio, nº 140, no Município de CHARQUEADAS/RS, CEP 96745-000, inscrito no CNPJ sob o nº 88.743.604/0001-79, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RICARDO MACHADO VARGAS**, residente na Rua Av. Senador Salgado Filho, nº 2536, no Município de CHARQUEADAS/RS, portador da Carteira de Identidade nº 8048236718 SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 584.243.930-15, com a Interveniência do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO/RS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.840.270/0001-15, representado por seu Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016<sup>1</sup>, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até a data de 31/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

<sup>1</sup> A referida norma encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br> (Áreas: CAGE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Versão 1.0/2020

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN**  
**Secretário de Habitação e Regularização Fundiária**

RICARDO MACHADO  
VARGAS:58424393015

Assinado de forma digital por  
RICARDO MACHADO  
VARGAS:58424393015  
Dados: 2023.07.19 14:11:22 -03'00'

**RICARDO MACHADO VARGAS**  
**Prefeito Municipal de CHARQUEADAS**



Assinado digitalmente por:  
TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
Presidente do CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA  
SILVA:60092955053  
2023.07.26 12:05:17 -03'00'

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
**Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO/RS**

**TESTEMUNHAS:**

1) Assinatura \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2) Assinatura \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



FPE nº 0735 / 2022



**Nome do documento:** TERMO SEGUNDO ADITIVO PRAZO charqueadas 0735-2022.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Fabrizio Guazzelli Peruchin	SEHAB / GABINETE / 486965601	31/07/2023 17:50:00

